



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002687/2020-61

Unidade Gestora: **113202**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DOS RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.864.051/0001-95**, situada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09811-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER JORGE GARCIA**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 02.908.675-8, e CPF nº 315.123.727-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 024/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002687/2020-61 e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 027.2020**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0983220**) mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0983132 e 0983385**), que segue corroborado pela Contratada (**0983222**), conforme previsto na cláusula segunda do contrato e amparado pelo

artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **15.07.2021** com encerramento em **14.07.2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 151.913,40** (cento e cinquenta e um mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso I](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030**, Fonte de Recursos nº **0100**, Programa de Trabalho da União nº **19.662.2206.2478.0001**, Empenho: **2021NE000331 (SEI nº 1003494)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

WAGNER JORGE GARCIA

Representante Legal

PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2- ELAINE BORTOLETI DE ARAÚJO

Gerente Substituta do Centro de Radiofarmácia - CECRF
CPF: nº 070.894.588-06



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jorge Garcia, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bortoleti de Araujo, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 14/07/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 14/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 14/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003566** e o código CRC **F9EBE6BE**.